



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2025-2028

### PORTARIA Nº 17.332, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

*Concede auxílio-funeral.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alíneas “a” e “d” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**CONSIDERANDO** o que foi requerido e instruído no sistema informatizado (Memorando nº 539/2026) e, tendo em vista a Manifestação da Procuradoria Jurídica anexa ao Despacho 5 do referido Memorando, opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio-funeral requerido, em conformidade com o disposto no art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança - PR;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Senhor **Jefferson dos Santos Pereira**, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.990.379-\*\*, o **Auxílio-Funeral**, conforme disposto no art. 2º c/c o art. 101, da Lei Complementar nº 2.510, de 2016, em razão do falecimento de **Luiza dos Santos Taboza**, servidora pública municipal aposentada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, ocorrido em 30 de dezembro de 2025, conforme a Certidão de Óbito lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná, que acompanha a solicitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026).

*(Assinado digitalmente)*  
JOÃO EDUARDO PASQUINI  
Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente)*

LUCIANA CIORLIN

Secretaria Municipal de Administração